



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Assunção**  
**Secretaria Municipal de Saúde**



**Doc. 05 – Documentos da Empresa Escolhida**

# DÃO SILVEIRA MOTORS LTDA



CHEVROLET

17/12/2021

## SPIN ACTIVE Modelo 2022



7 lugares / Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle eletrônico de estabilidade e tração / Luz de posição em LED / Luzes indicadoras de direção laterais / Lanterna de neblina / Regulagem de altura dos faróis / Faróis de neblina / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix e Top Tether") / Sistema de imobilização do motor / Trava de segurança nas portas traseiras / Alavanca do freio de mão com detalhe cromado / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor preta brilhante / Grade frontal na cor preta / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Lanternas com superfície interna escurecida / Logomarca Chevrolet (Bow Tie) na cor preta / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Molduras de proteção lateral na cor preta / Pannel de instrumentos em preto "Jet Black" / Parachoques bicolores (cor do veículo e preto) com detalhes na cor preta brilhante / Conjunto roda de aço e pneu sobressalente aro 16" / Rack de teto de barra dupla com design exclusivo Activ / Rodas de alumínio aro 16" com design exclusivo Activ / Saias laterais com detalhes na cor preta / Volante com revestimento premium e detalhes na cor prata / Ar condicionado / Chave tipo canivete dobrável / Coluna de direção com regulagem em altura / Computador de bordo com mostrador no painel de instrumentos com funções de consumo médio, velocidade média, autonomia, entre outras / Controlador de velocidade de cruzeiro e limite de velocidade com comandos no volante / Desembaçador elétrico temporizado do vidro traseiro / Direção Elétrica Progressiva / Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro / Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular / Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade / Câmera de Ré / Sensor de estacionamento traseiro / Pannel de instrumentos com Conta-giros, hodômetro parcial, marcador de nível de combustível e demais funções / Regulador de intensidade da iluminação do pannel de instrumentos / Sombrieiras - motorista e passageiro com espelho e cobertura / Tomada de força 12V / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e abertura/fechamento automático pela chave / Controles de Rádio e do Celular no Volante / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco da segunda fileira bipartido e rebatível / Bancos híbridos (tecido e acabamento premium) exclusivo da versão Activ / Banco da segunda fileira corrediço / Encostos de cabeça laterais e central do banco da segunda fileira / Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones\*\* através do Android Auto e Apple CarPlay, Radio AM/FM, Entrada USB, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo / Conjunto de alto falantes - 4 unidades / Antena no Teto / Terceira fileira de assentos com banco rebatível.

Valor: \$123.750,00 (Branco)

OBS: Valor válido até o dia 30/12/2021

Consultor de Vendas  
Keyza Guedes

E-mail: [keyza@daosilveira.com.br](mailto:keyza@daosilveira.com.br)

Fone: (83) 2101-8000 / (83) 98192-9264



GRUPO  
DÃO SILVEIRA

Rua João Suassuna, Nº 746 – Centro CEP: 58.400-036 – Campina Grande - PB  
CNPJ 08.811.523/0001-20 – Insc. Estadual 16.000.371-7 – Insc Municipal 004.925-3  
Fone: (83) 2101-8000 Fax: (83) 2101-8008 – Email: [daosilveira@daosilveira.com.br](mailto:daosilveira@daosilveira.com.br)



CHEVROLET

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA  
SOCIEDADE LIMITADA.**

**DÃO SILVEIRA MOTORS LTDA.**

**CNPJ. 08.811.523/0001-20**

**NIRE 25200181891**

**ADITIVO Nº 13**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

**JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES FILHO**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Alves, 413, Edifício residencial Mont Blanc, Aptº 1507, Prata, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58.400-550, portador da Cédula de Identidade nº 79.705, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.337.004-49;

**TOMÁS SILVEIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado com separação de bens, empresário, médico residente e domiciliado na Rua Sachet, 325, Cond. Residencial Mirante João Olímpio Filho, Aptº 2700, Ribeira, Área Urbana na cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.012-420, portador da Cédula de Identidade nº 826.249, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob nº 203.437.014.-72;

**FRANCISCO SILVEIRA**, brasileiro, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, empresário residente e domiciliado na Rua Isabel Silveira Guimarães, 103, Catolé, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP 58.105-115, portador da Cédula de Identidade nº 38.417, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob nº 025.359.554-15;

**SAIONARA MARIA SILVEIRA GUIMARÃES**, brasileira, divorciada, empresária, administradora de empresas, residente e domiciliada na Rua Professor Moura Rabelo, 1880, Edifício Residencial Solares, Aptº 1500, Logoa Nova, na cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.064-480, portadora da Cédula de Identidade nº 003.312.652, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob nº 395.679.154-15;

**LUIS SÉRGIO SILVEIRA GUIMARÃES**, brasileiro, casado, pelo regime de separação de bens, empresário, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Sachet, 325, Edifício Residencial Mirante João Olímpio Filho, Aptº 3000, Parque de Ala Ribeira/Área Urbana, na cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.012-420, portador da Cédula de Identidade nº 1.331.470, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob nº 338.292.334-34;

**CHARLES PEREIRA SILVEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de bens, empresário, administrador de empresas, residente e domiciliado à Rua Gumercindo Barbosa Dunda, 378, Aptº 902 - Edifício Trianon, Bairro do Bessa, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, portador da Cédula de Identidade nº 1.060.919, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 621.521.144-34;

**BIANCA PEREIRA SILVEIRA FILGUEIRAS NOGUEIRA**, brasileira, advogada inscrita na OAB sob o nº 9811, empresária, casada pelo regime de Comunhão Parcial de bens, residente e domiciliada à Avenida Governador Argemiro de Figueiredo, 2200, Aptº 301 - Edifício Paralia, Bessa, na cidade de João Pessoa, no Estado da Paraíba, portadora da Cédula

Alexei Ramos de Amorim  
OAB/PB: 9.164

de Identidade nº 1.060.918, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 884.876.444-49;

**MARIANA MEIRA GUIMARÃES**, brasileira, solteira, empresaria, administradora de empresas, natural de Campina Grande – PB, nascida em 28/04/1984, residente e domiciliada na Rua Sachet, 325, Edifício Mirante João Olímpio Filho, Aptº 2700, Ribeira, Área Urbana na cidade do Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59.012-420, portadora da Cédula de Identidade nº 001.680.800, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 050.738.794-57;

**TOMÁS SILVEIRA GUIMARÃES FILHO**, brasileiro, casado, pelo regime de separação total e absoluta de bens, empresário, administrador de empresas, natural de João Pessoa – PB, nascido em 10/05/1982, residente e domiciliado na Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 1362, Apto 2201, Bairro de Tirol/ área Urbana na cidade do Natal – RN (CEP) 59.015-350, portador da Cédula de Identidade nº 1.680.495, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº 010.642.784-93;

Únicos Sócios componentes da Sociedade: "**DÃO SILVEIRA MOTORS LTDA.**", empresa estabelecida na Rua João Suassuna, 746, Centro, CEP: 58.400-036, Campina Grande-PB, CNPJ: 08.811.523/0001-20, conforme contrato de Constituição arquivada na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nºs 25 2 0018189 1 em 31.08.89; alterados pelos Aditivos de nºs 01 ao 12, sendo o último dos quais arquivado sob nº 20110363302 em 25.08.2011, resolvem como de fato resolvido têm na melhor forma de direito, modificar e consolidar pelo presente instrumento particular o referido contrato e suas alterações, nos termos do artigo 1052 e seguintes do Código Civil (Lei 10406/2002) que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

## ALTERAÇÕES:

### DA ADMINISTRAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A administração da sociedade será exercida pelos seguintes sócios: **JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES FILHO**, que exercerá a função de Diretor Presidente; **TOMÁS SILVEIRA GUIMARÃES**, que exercerá a função de Diretor Superintendente, **LUIS SÉRGIO SILVEIRA GUIMARÃES**, que exercerá a função de Diretor Financeiro, **SAIONARA MARIA SILVEIRA GUIMARÃES** que exercerá a função de Diretora Executiva, **CHARLES PEREIRA SILVEIRA**, que exercerá a função de Diretor Administrativo; **TOMÁS SILVEIRA GUIMARÃES FILHO**, que exercerá a função de Diretor Comercial e **MARIANA MEIRA GUIMARÃES**, que exercera a função de Diretora de Recursos Humanos.

§ 1º - Que exercerão sua função, isoladamente, e/ou com consultorias ou anuências dos demais, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade ativamente, passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, podendo para tal fim constituir procuradores, especificando sempre o termo e os poderes nos instrumentos do mandato.

§ 2º - Nos atos que importem em alienação de bens, bem como nos que gravarem esses mesmos bens de ônus reais, tais como hipotecas e penhores de quaisquer espécies, a representação da sociedade será feita em conjunto, por 02 (dois) administradores, entre os Diretores Presidente, Superintendente e Financeiro

§ 3º - É vedado aos administradores prestarem, em nome da sociedade, avais, favores ou quaisquer outras garantias para fins estranho aos interesses sociais, respondendo cada um perante a sociedade e para com terceiros, pelos excessos que cometerem e pelos atos que praticarem em violação a lei e ao contrato social, além da perda imediata e

automática dos respectivos mandatos e sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e penal cabível.

§ 4º - A título de pró-labore e por conta das despesas de administração da sociedade, com vigência a partir de fevereiro de 2012, os administradores têm direito a retirar mensalmente seus honorários, fixados por deliberação dos mesmos, com aprovação da maioria dos diretores no parâmetro de 01 (Um) a 100 (Cem) vezes o salário mínimo vigente no país.



### DO OBJETO

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O Objetivo da Sociedade consiste em:

- I – A exploração do comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- II – A exploração do comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores;
- III – A prestação de serviços de manutenção e reparação de automóveis.
- IV – A participação como quotista ou acionista de outras empresas.
- V – Agenciamento, Corretagem ou Intermediação de Contratos de Arrendamento Mercantil, de Financiamentos, Seguros, Consórcios de veículos.
- VI – Locação de automóveis sem condutor.

### DAS RATIFICAÇÕES

**CLAUSULA TERCEIRA** – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO SOCIAL E DE SEUS ADITIVOS

As partes ratificam todas as demais clausulas do Contrato Social e seus aditivos contratuais, não expressamente modificados pelo presente instrumento, o qual ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.

Campina Grande (PB), 21 de Agosto de 2012.

JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES FILHO  
LUIS SÉRGIO SILVEIRA GUIMARÃES  
SAIONARA Mª SILVEIRA GUIMARÃES  
TOMÁS SILVEIRA GUIMARÃES  
FRANCISCO SILVEIRA  
CHARLES PEREIRA SILVEIRA  
BIANCA P. SILVEIRA F. NOGUEIRA  
MARIANA MEIRA GUIMARÃES  
TOMAS SILVEIRA GUIMARÃES FILHO

## DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Á vista das modificações ora realizadas, os sócios da sociedade **DÃO SILVEIRA MOTORS LTDA**, Resolvem CONSOLIDAR O Contrato Social e Aditivos, e para tanto reescrevem todas as cláusulas, passando o contrato social da sociedade empresarial, a vigorar com a seguinte redação:

**DÃO SILVEIRA MOTORS LTDA.**

**CNPJ. 08.811.523/0001-20**  
**NIRE 25200181891**



## CONTRATO SOCIAL

### A DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade gira sob a denominação de "DÃO SILVEIRA MOTORS LTDA", e o nome de fantasia de "SEUDÃO". A Sociedade tem sua sede Matriz, sediada na Cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, na Rua João Suassuna, 746 - Centro, CEP. - 58.400-036.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O Objetivo da Sociedade consiste em:

- I - A exploração do comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados;
- II - A exploração do comércio varejista de peças e acessórios para veículos automotores;
- III - A prestação de serviços de manutenção e reparação de automóveis.
- IV - A participação como quotista ou acionista de outras empresas.
- V - Agenciamento, Corretagem ou Intermediação de Contratos de Arrendamento Mercantil, de Financiamentos, Seguros, Consórcios de veículos.
- VI - Locação de automóveis sem condutor.

### DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O Capital Social de R\$ 2.240.000,00 (Dois milhões duzentos e quarenta mil reais), representado por 2.240.000 (Dois milhões

duzentos e quarenta mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, e subscrito pelos Sócios da seguinte forma:

<u>SÓCIOS</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>%</u>	<u>VALOR R\$</u>
João Silveira Guimarães Filho	582.176	25,99	582.176,00
Saionara Maria Silveira Guimarães	266.784	11,91	266.784,00
Tomas Silveira Guimarães	202.496	9,04	202.496,00
Francisco Silveira	79.968	3,57	79.968,00
Charles Pereira Silveira	22.400	1,00	22.400,00
Bianca P. Silveira Filgueiras Nogueira	22.400	1,00	22.400,00
Mariana Meira Guimarães	22.400	1,00	22.400,00
Tomas Silveira Guimarães Filho	22.400	1,00	22.400,00
Luis Sergio Silveira Guimarães	247.296	11,04	247.296,00
<b>SUB TOTAL.....</b>	<b>1.468.320</b>	<b>65,55</b>	<b>1.468.320,00</b>
Quotas Liberadas em Tesouraria (Dão Silveira Motors Ltda)	524.160	23,40	524.160,00
Quotas Pendentes de Pagto. em Carteira (Maria do Perpetuo Socorro Silveira Candido)	247.520	11,05	247.520,00
<b>Total</b>	<b>2.240.000</b>	<b>100,00</b>	<b>2.240.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA** - A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do novo Código Civil Brasileiro.

### **DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES**

**CLAUSULA QUINTA** - A administração da sociedade será exercida pelos seguintes sócios: **JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES FILHO**, que exercerá a função de Diretor Presidente; **TOMÁS SILVEIRA GUIMARÃES**, que exercerá a função de Diretor Superintendente, **LUIS SÉRGIO SILVEIRA GUIMARÃES**, que exercerá a função de Diretor Financeiro, **SAIONARA MARIA SILVEIRA GUIMARÃES** que exercerá a função de Diretora Executiva, **CHARLES PEREIRA SILVEIRA**, que exercerá a função de Diretor Administrativo; **TOMÁS SILVEIRA GUIMARÃES FILHO**, que exercerá a função de Diretor Comercial e **MARIANA MEIRA GUIMARÃES**, que exercera a função de Diretora de Recursos Humanos.

§ 1º - Que exercerão sua função, isoladamente, e/ou com consultorias ou anuências dos demais, com poderes bastantes para administrar e representar a sociedade ativamente, passivamente, judicialmente e extrajudicialmente, podendo para tal fim constituir procuradores, especificando sempre o termo e os poderes nos instrumentos do mandato.

§ 2º - Nos atos que importem em alienação de bens, bem como nos que gravarem esses mesmos bens de ônus reais, tais como hipotecas e penhores de quaisquer espécies, a representação da sociedade será feita em conjunto, por 02 (dois) administradores, entre os Diretores Presidente, Superintendente e Financeiro

§ 3º - É vedado aos administradores prestarem, em nome da sociedade, avais, favores ou quaisquer outras garantias para fins estranho aos interesses sociais, respondendo cada um perante a sociedade e para com terceiros, pelos excessos que cometerem e pelos atos que praticarem em violação a lei e ao contrato social, além da perda imediata e automática dos respectivos mandatos e sem prejuízo da apuração de responsabilidade civil e penal cabível.

§ 4º - A título de pró-labore e por conta das despesas de administração da sociedade, com vigência a partir de fevereiro de 2012, os administradores têm direito a retirar mensalmente seus honorários, fixados por deliberação dos mesmos, com aprovação da

maioria dos diretores no parâmetro de 01 (Um) a 100 (Cem) vezes o salário mínimo vigente no país.

**CLÁUSULA SEXTA** – A sociedade faculta em não constituir Conselho Fiscal permanente.

### DO PRAZO DE DURAÇÃO E DO EXERCÍCIO SOCIAL

**CLÁUSULA SETIMA** – A Sociedade terá duração por prazo indeterminado, distinguindo-se todavia, por decisão dos sócios que representam a maioria da capital social, a qualquer tempo ou na ocorrência dos fatos expressamente mencionados no Código Civil (Lei 10.406/2002).

**CLÁUSULA OITAVA** – O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de Dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do Exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da sociedade para posterior utilização.



### DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

**CLÁUSULA NONA** – A Sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:

- I – Ocorrendo à extinção do estabelecimento sede; ou
- II – Por decisão dos Sócios que representem a maioria do capital social.

### DA CESSÃO DE QUOTAS, DA INCAPACIDADE E MORTE DE SÓCIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência dos Sócios que queiram adquiri-las

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Na hipótese de algum sócio pretender retirar-se da sociedade, deverá comunicar sua intenção aos outros sócios por escrito e com uma antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sendo que os haveres do sócio retirante serão pagos após o levantamento do Balanço Geral da Sociedade à época do evento, em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice Selic, ou outra que venha a substituir fazendo-se a cessão ou transferência de suas quotas pela forma prevista na cláusula anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, prosseguindo com os sócios remanescentes, sendo permitido aos herdeiros, meeiros ou sucessores do sócio falecido ou interdito, o ingresso na sociedade, mediante a concordância dos sócios remanescentes, sendo-lhes também assegurado o direito de receber, caso não queiram integrar o quadro social, os haveres do falecido ou interdito pela forma consignada na cláusula anterior.

  
Alexei Ramalho de Amorim  
OAB/PE. 9.164











**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada do sócio, quanto à dissolução e a liquidação da Sociedade.

### DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A qualquer tempo, mediante decisão que represente no mínimo três quartos do Capital Social da Empresa, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitando as formalidades atinentes ao Registro Público de empresas mercantis, excluída deste quorum a transformação do tipo jurídico, que, exige o consentimento unânime dos sócios.



### DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA SEXTA** - Fica eleito para dirimir as dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste instrumento o foro da Comarca do Campina Grande, Estado da Paraíba, com a renúncia a qualquer outro, por privilegiado que seja.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os casos omissos neste instrumento, serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

A presente alteração contratual e consolidação é assinada pela totalidade dos sócios detentores das quotas com direito a voto, uma vez que as quotas em tesouraria e em carteira não podem ser computadas para fins de quorum votante. E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos e legais efeitos juntamente com as testemunhas maiores e capazes, que a tudo viram, presenciaram e que também subscrevem.

SECRETARIA GERAL  
Campina Grande, 30 de Agosto de 2012.  
Empresa: 25.2.0018189-1  
PROPOSTA Nº 12/0669012 DE 29/08/2012  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/08/2012 SOB Nº: 20120869012  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

JOÃO SILVEIRA GUIMARÃES FILHO  
LUI SÉRGIO SILVEIRA GUIMARÃES  
SAIONARA Mª SILVEIRA GUIMARÃES  
TOMÁS SILVEIRA GUIMARÃES  
FRANCISCO SILVEIRA  
CHARLES PEREIRA SILVEIRA  
SECRETARIA GERAL  
MÁRIA DE FÁTIMA V. VENÂNCIO  
BIANCA P. SILVEIRA F. NOGUEIRA  
MARIANA MEIRA GUIMARÃES  
TOMAS SILVEIRA GUIMARÃES

Empresa: 25.2.0018189-1  
PROPOSTA Nº 12/0669012 DE 29/08/2012  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 30/08/2012 SOB Nº: 20120869004  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2012 SOB Nº: 20120869004  
Protocolo: 12/086900-4, DE 29/08/2012  
Empresa: 25 2 0018189 1  
DAO SILVEIRA MOTORS LTDA

*Maria de Fátima V. Venâncio*

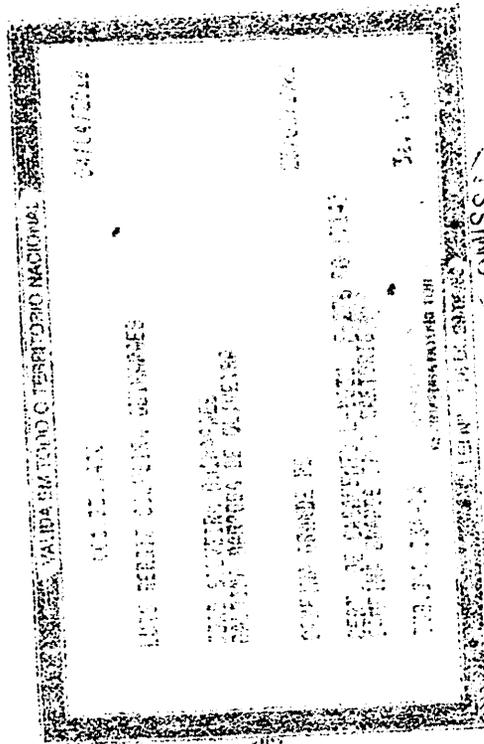
MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/08/2012 SOB Nº: 20120869012  
Protocolo: 12/066901-2, DE 29/08/2012  
Empresa: 25 2 0018189 1  
DAO SILVEIRA MOTORS LTDA

*Maria de Fátima V. Venâncio*

MARIA DE FATIMA V. VENANCIO  
SECRETÁRIA GERAL





NATAL CARTÓRIO 7º OFÍCIO DE NOTAS  
 Rua Manoel de Barros, 100 - Natal - RN - CEP: 59010-000  
 Fone: (55) 3511-1111 - Fax: (55) 3511-1112

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado a qual autentico sob o selo no. (A0000053171).  
 Natal, 8 de Novembro de 2019 08:48:17.

Em testemunho da verdade \_\_\_\_\_ dou fé.  
 Usuário: viviane  
 \*VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

*Valéria de Lima Cid Medeiros*  
 CPF: 481.522.184-72  
 ESCRIVENTE AUTORIZADA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DA PARAIBA D.P.I.I  
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Charles Pereira de Jesus*  
 POSICIONADO EM JULHO

CARTÃO DE IDENTIDADE

621522

20.01.1971

Campina Grande - PB

20.01.1989

VALIDA EM TODAS AS PARTES DO BRASIL

Serviço Notarial 7º Ofício de Notas

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é a reprodução fiel do original que se encontra em meu arquivo.

20/01/2011

Valentim de Almeida Moraes  
 INTERVENTORA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA  
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P.234




*Bianca Pereira Silveira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



4.274

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.060.918 2ª VIA DATA DE EMISSÃO 19.09.2005

NOME BIANCA PEREIRA SILVEIRA FILGUEIRAS NOGUEIRA

FILIAÇÃO José Silveira Guimarães Filho  
Marileide Pereira Silveira

Campina Grande-PB 27.09.1973  
NATURADDADE DATA DE NASCIMENTO

Cert. Cas. nº 025879. Fls. 185. Liv. B-64.  
DOC ORGEM

2ª Cart. de Campina Grande-PB

CPF 884.876.444-49

José Pessoa - RG

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI Nº 7.116 DE 29/03/63

EDUQUÇÃO 1161 da Original  
Verdade.  
23:00  
or - Auxiliar de Laboratório  
BOLETA Nº 0.29 FEPJ: 0.30 15:00 0.12  
https://seledigital.ti...us.br

AUTENTICADO  
 Nº 020705  
 08 AÇO. 2011  
 Em test. (fornecido) da verdade  
 do fiel original que me foi exibido  
 Autentico a presente copia  
 Natal-RN  
 DE NOTAS  
 L-RN  
 01

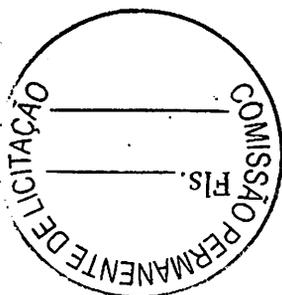
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 RECIBO Nº 001.550.800  
 DATA DE EMISSÃO 09/02/2007  
 MARIA NEIRA GUIMARÃES  
 TOMAS SILVEIRA GUIMARÃES  
 MARIA DE FATIMA ROQUIR NEIRA GUIMARÃES  
 CAMPINA GRANDE PB  
 CERT. DE NASCIMENTO L-258 F-247 RB-25297  
 NATAL - RN - UNICO CARTÓRIO  
 050.738.794-57  
 25, VIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 RIO GRANDE DO NORTE  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
 INSTITUTO TECNOLÓGICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA  
 COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍGAR DIREITO

Maria Neira Guimarães  
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.680.493 DATA DE EMISSÃO 09/02/2007

NOME TOMAS SILVEIRA GUIMARAES FILHO

PAIS TOMAS SILVEIRA GUIMARAES

MATERNA MARI DE FATIMA ABUIAR HEIRA GUIMARAES

NACIONALIDADE JUD. PESSOA PF DATA DE NASCIMENTO 10/05/1982

DOC. ORDEM CERT. DE NASCIMENTO L-253 F-247 RG-21798

NATAL - RN-UNICO CARTORIO

203.437.014-72

25. VII

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

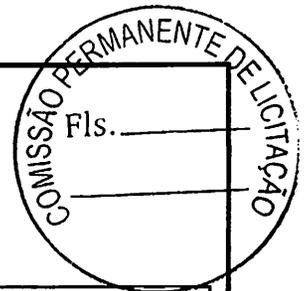
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>08.811.523/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>10/08/1966</b>
------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>DAO SILVEIRA MOTORS LTDA</b>
-----------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SEUDAO</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---------------------------------------------------------------	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>R JOAO SUASSUNA</b>	NÚMERO <b>746</b>	COMPLEMENTO <b>TERREO;</b>
--------------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP <b>58.400-036</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CAMPINA GRANDE</b>	UF <b>PB</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DAOSILVEIRA@DAOSILVEIRA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(83) 2101-8000/ (83) 2101-8012</b>
--------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2021 às 14:55:55 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA**  
**CNPJ: 08.811.523/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:18:35 do dia 14/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/06/2022.

Código de controle da certidão: **F5E0.5CD2.A96D.90EC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 08.811.523/0001-20  
**Razão Social:** DAO SILVEIRA MOTORS LTDA  
**Endereço:** RUA JOAO SUASSUNA 746 / CENTRO / CAMPINA GRANDE / PB / 58101-550

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/12/2021 a 05/01/2022 ✓

**Certificação Número:** 2021120700335362827999

Informação obtida em 09/12/2021 09:33:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 08.811.523/0001-20  
Certidão nº: 56015457/2021  
Expedição: 06/12/2021, às 12:06:44  
Validade: 03/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DAO SILVEIRA MOTORS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.811.523/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



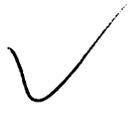
## Impedimentos à Regularidade

Info

---

**INSCRIÇÃO:** 08.811.523/0001-20  
**RAZAO SOCIAL:** DAO SILVEIRA MOTORS LTDA  
**UF:** PB  
**Impedimentos atualizados até a data:** 07/12/2021

**Empregador nao possui impedimentos**



Caixa - Todos os Direitos Reservados - 2011 - Versão 3.74



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

**CERTIDÃO**



CÓDIGO: **E0B5.2FBB.90F8.1BFC**

Emitida no dia 06/12/2021 às 15:18:38

Nome Empresarial:

**DAO SILVEIRA MOTORS LTDA**

Endereço:

**JOAO SUASSUNA**

Bairro:

**CENTRO**

Inscr. Estadual:

**16.000.371-7**

Município:

**CAMPINA GRANDE**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

Número:

**746**

CNPJ/CPF:

**08.811.523/0001-20**

Complemento:

**TERREO;**

CEP:

**58400-036**

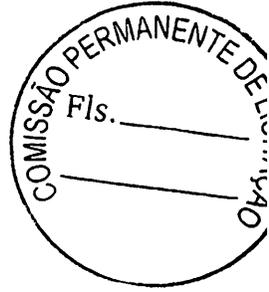
Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS Nº 17.586/2021**

Sequencial	Data Abertura	Situação	
262618	01/01/1973		
Razão Social			CNPJ
<b>DAO SILVEIRA MOTORS LTDA</b>			<b>08.811.523/0001-20</b>
Nome Fantasia			Inscrição Municipal
			<b>49253</b>
Endereço			
<b>JOAO SUASSUNA nº 746 - CENTRO CEP 58400-036 CAMPINA GRANDE PB</b>			

Certificamos que, até a presente data, não constam em nossos arquivos, crédito tributário vencido de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha ser apurada.

A presente certidão, expedida com base nos Artigos 151, 205 e 206 do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/66), com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104, de 10 de janeiro de 2001. Certidão.

Certidão emitida com base na portaria PMCG/SEFIN/Nº 006, de 25/05/2009. Emitida em 14:10:55 do dia 05 de Novembro de 2021, é válida por 90 (noventa) dias.

A autenticidade desta certidão deverá ser conferida via internet, no site <http://campinagrande.giap.com.br/cidadao>, pelo agente recebedor.

**Código de Controle da Certidão/Número CMN636730DD073FA31049590EFBF175B705**

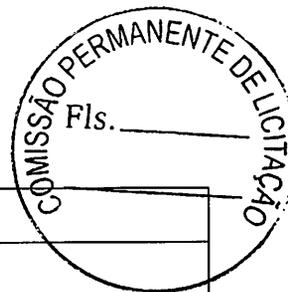
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER  
CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE



NÚMERO DE INSCRIÇÃO		SITUAÇÃO	
16.000.371-7		ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
DAO SILVEIRA MOTORS LTDA			
NOME FANTASIA			
SEUDAO			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
08.811.523/0001-20		2520018189-1	
LOGRADOURO			NÚMERO
R JOAO SUASSUNA			746
COMPLEMENTO		BAIRRO	
		CENTRO	
MUNICÍPIO		CEP	
CAMPINA GRANDE		58400-036	

**ATIVIDADE ECONÔMICA**

ICMS	DENOMINAÇÃO
4511-1/01	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4511-1/01	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4511-1/02	COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS
4520-0/01	SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
4530-7/03	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
7490-1/04	ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO
7711-0/00	LOCAAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	25/01/1966
RESPONSÁVEL LEGAL	CPF
CHARLES PEREIRA SILVEIRA	621.521.144-34
JOAO SILVEIRA GUIMARAES FILHO	003.337.004-49
LUIS SERGIO SILVEIRA GUIMARAES	338.292.334-34
MARIANA MEIRA GUIMARAES	050.738.794-57
SAIONARA MARIA SILVEIRA GUIMARAES	395.679.154-15
TOMAS SILVEIRA GUIMARAES	203.437.014-72
TOMAS SILVEIRA GUIMARAES FILHO	010.642.784-93
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR3 DA SEFAZ -	02/01/2022
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202107021602025741	02/07/2021 16:02:02

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 08.811.523/0001-20

Razão Social: DÃO SILVEIRA MOTORS LTDA

Nome Fantasia: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA



Certidão emitida às 14:33 de 06/12/2021.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **08IK.0ddM**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Balço Patrimonial 2020  
**DÃO SILVEIRA MOTORS LTDA**  
**C.N.P.J.: 08.811.523/0001-20**  
**CAMPINA GRANDE - PB**  
**NIRE: 25200181891**



**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019/2020**

	<u>ANO 2019</u>	<u>ANO 2020</u>
<b><u>ATIVO</u></b>	<b><u>16.262.689,33</u></b>	<b><u>16.466.088,46</u></b>
<b><u>ATIVO CIRCULANTE</u></b>	<b><u>10.715.683,47</u></b>	<b><u>9.501.095,94</u></b>
<b><u>DISPONÍVEL</u></b>	<b><u>476.224,75</u></b>	<b><u>2.852.963,02</u></b>
Caixa	46.580,15	54.716,67
Bancos	73.166,56	-6.215,07
Títulos e Aplicações de Giro	356.478,04	2.804.461,42
<b><u>REALIZAVEL CURTO PRAZO</u></b>	<b><u>3.338.712,17</u></b>	<b><u>2.685.023,68</u></b>
Cheques em Cobrança	35.747,60	0,00
Contas a Receber - Peças Serviços e Veículos	2.457.177,69	1.742.382,57
Contas a Receber Garantia	3.454,26	5.251,77
Impostos a Recuperar	158.192,31	191.961,33
Cartões de Crédito	656.153,34	601.782,41
Adiantamentos a Funcionários,	19.544,31	14.137,95
Adiantamentos a Fornecedores-GMB/Outros	13.121,03	3.055,77
Conta transitoria	845,94	131.538,10
Contas à Receber Fabrica	-5.524,31	-5.086,22
<b><u>ESTOQUES</u></b>	<b><u>6.758.232,79</u></b>	<b><u>3.411.058,54</u></b>
Estoque	6.758.232,79	3.411.058,54
<b><u>DESPESAS EXERCÍCIOS FUTUROS</u></b>	<b><u>142.513,76</u></b>	<b><u>552.050,70</u></b>
Despesas de Exercícios futuros	142.513,76	552.050,70
<b><u>NÃO CIRCULANTE</u></b>	<b><u>5.547.005,86</u></b>	<b><u>6.964.992,52</u></b>
Realizável a Longo Prazo	2.090.885,15	1.759.857,32

Balço Patrimonial 2020



IMOBILIZADO

Imobilizado  
Depreciações Acumuladas

2.590.469,64      5.205.135,20  
3.997.811,69      4.397.204,15  
-1.406.943,05      -1.535.786,00

INVESTIMENTOS

Investimentos

865.652,07      2.343.717,05  
865.652,07      2.343.717,05

PASSIVO

16.262.689,33      16.466.088,46

CIRCULANTE

Fornecedores  
Banco General Motors Ltda  
Obrigações Trabalhistas/Previdenciarias  
Obrigações Tributárias  
Outras Obrigações  
Títulos a Pagar Outros/Varios  
Financiamentos Capital de Giro

8.528.647,51      5.840.784,16  
502.832,40      798.871,12  
5.279.363,33      2.796.687,22  
345.797,26      370.693,57  
141.775,45      213.598,95  
628.399,58      225.463,29  
94.763,32      548.864,88  
1.535.716,17      886.605,13

EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

Exigível a Longo Prazo

715.587,43      2.972.984,69  
715.587,43      2.972.984,69

PATRIMÔNIO LIQUIDO

Capital Registrado  
Reservas de Lucros  
Lucro/Prejuízo n/Exercício  
Prejuizos Anteriores

7.018.454,39      7.652.319,61  
5.740.000,00      5.740.000,00  
3.054.220,02      3.790.695,68  
736.475,66      633.865,22  
-2.512.241,29      -2.512.241,29

Campina Grande, 31 de Dezembro de 2020

*João Silveira Guimarães Filho*  
Diretor Presidente  
CPF : 008.337.004-49

*Charles Pereira Silveira*  
Diretor Administrativo  
CPF: 621.521.144-34

*Antonio Ubaldino Bezerra de Sousa*  
Téc. Contabilidade - CRC - 131405 - PB  
CPF: 044.648.264-15

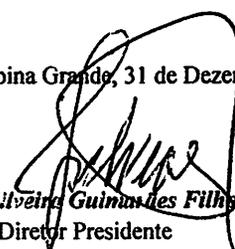
Balanco Patrimonial 2020

**DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

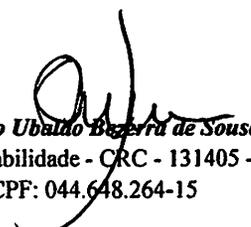


	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>TOTAIS</b>
<b>SALDO EM 31/12/2019</b>	5.740.000,00	-256.450,70	1.534.905,09	7.018.454,39
Lucro apurado em 31/12/2020		633.865,22		633.865,22
Aumento de Capital Rec.Socios				0,00
				0,00
<b>SALDO EM 31/12/2020</b>	5.740.000,00	377.414,52	1.534.905,09	7.652.319,61

Campina Grande, 31 de Dezembro de 2020

  
**João Silveira Guimarães Filho**  
 Diretor Presidente  
 CPF : 003.337.004-49

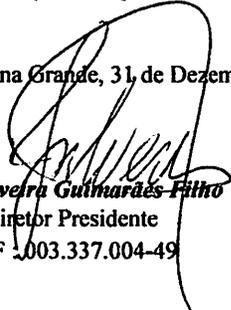
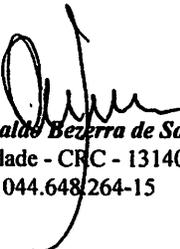
  
**Charles Pereira Silveira**  
 Diretor Administrativo  
 CPF: 621.521.144-34

  
**Antonio Ubaldo Bezerra de Sousa**  
 Téc. Contabilidade - CRC - 131405 - PB  
 CPF: 044.648.264-15

Balanco Patrimonial 2020

**DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS DOS EXERCÍCIOS 2019 E 2020**



	<u>ANO.2019</u>	<u>ANO 2020</u>
<b><u>RECEITA BRUTA</u></b>	<b>51.539.352,69</b>	<b>53.721.078,40</b>
Venda de Mercadorias	49.046.763,55	51.585.057,26
Venda de Serviços	2.492.589,14	2.136.021,14
<b><u>(-) DEDUÇÕES DAS VENDAS</u></b>	<b>1.509.019,38</b>	<b>1.606.841,04</b>
Devoluções Vendas	730.974,82	864.319,84
Impostos Faturados/Devol./Descontos	778.044,56	742.521,20
<b><u>RECEITAS LIQUIDAS DAS VENDAS</u></b>	<b>50.030.333,31</b>	<b>52.114.237,36</b>
(-) Custos das Mercadorias Vendidas	44.869.872,30	46.496.779,65
(-) Custos dos Serviços Vendidos	225.327,15	186.167,38
<b><u>LUCRO BRUTO</u></b>	<b>4.935.133,86</b>	<b>5.431.290,33</b>
<b><u>(-) DESPESAS</u></b>	<b>5.562.833,82</b>	<b>5.122.695,43</b>
Despesas Operacionais	4.428.941,60	3.987.809,66
Despesas Variáveis c/Vendas	1.133.429,48	1.134.885,77
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
(+) Receitas financeiras e outras	2.422.497,60	1.875.303,46
(-) Despesas Financeiras	1.185.875,68	1.368.194,03
(+) Lucro Venda Imobilizado	322.892,64	15.787,64
<b><u>LUCRO OPERACIONAL</u></b>	<b>931.814,60</b>	<b>831.491,97</b>
Lucro Antes da Provisão de Impostos	931.814,60	831.491,97
(-) Provisão p/CSLL	58.068,25	58.655,82
(-) Provisão p/Imposto de Renda	137.270,69	138.970,93
Lucro ou Prejuízo n/Exercício	736.475,66	633.865,22
Lucro Líquido Disponível	736.475,66	633.865,22
Campina Grande, 31, de Dezembro de 2020		
 <b>João Silveira Guimarães Filho</b> Diretor Presidente CPF: 003.337.004-49	 <b>Antonio Ubaldino Bezerra de Sousa</b> Téc. Contabilidade - CRC - 131405 - PB CPF: 044.648.264-15	 <b>Charles Pereira Silveira</b> Diretor Administrativo CPF: 621.521.144-34